



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017**

**PROCESSO nº 034/2017**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações que seguem no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por item.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2017**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00** (início do credenciamento).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões no Paço Municipal, Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, Jd. Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-000.

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 3.057, de 03 de Abril de 2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

E-mail: [licitação@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitação@saobentodosapucaí.sp.gov.br), Telefone: 12 3971-6110 Ramal: 6142.

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.**

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório, sob a forma de Registro de Preços.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123 art. 47 e 48, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, CF art. 170 IX, Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar Municipal 1.473 de 15 de dezembro de 2010 e atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



- II - Memorial Descritivo;
- III - Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos Cadastro do Responsável.

As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em **R\$ 349.020,36** (trezentos e quarenta e nove mil e vinte reais e trinta e seis centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

- 13 – SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
  - 13.01 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
    - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO- 225
    - 01 – Tesouro
  - 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
    - 02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
      - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO- 22
      - 01 – Tesouro
    - 01 – GABINETE DO PREFEITO
      - 01.01 – GABINETE DO PREFEITO DEPENDÊNCIAS
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO- 6
        - 01 – Tesouro
    - 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
      - 08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO -183
        - 01 – Tesouro
    - 09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA
      - 09.01 – SETOR DE ABASTECIMENTO RURAL
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO- 195
        - 01 – Tesouro
    - 05– SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
      - 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 – MATERIAL DE CONSUMO - 112
      - 05 – Transferências de Convênios Vinculados – FEDERAL
    - 10 – SERVIÇOS DE TURISMO
      - 10.01 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – MATERIAL DE CONSUMO - 204
        - 01 – Tesouro
    - 06 – SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL
      - 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
        - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.510 – MATERIAL DE CONSUMO - 138
        - 01 – Tesouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



06 – SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
06.03 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.05.510 – MATERIAL DE CONSUMO - 157  
05 – Transferências de Convênios Vinculados – FEDERAL

04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
04.02 – SETOR DO FUNDEB  
3.3.90.30.00.00.00.00.02.262 – MATERIAL DE CONSUMO - 78  
02 – Transferências de Convênios Vinculados – ESTADUAL

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.2-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**1.3-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem às exigências de habilitação

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- d)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.**

**f) Ser**á admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO Nº **017/2017**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº **017/2017**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

#### **5- PROPOSTA**

**5.1** - O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1** - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

**5.3.2** - Preço unitário por ITEM em algarismos (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**a)** O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**5.3.3** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4**- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.5** – Marca do produto cotado;

**5.3.6** – A proposta deverá estar datada e assinada;

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1**- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição;**

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



### **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VI deste Edital).

### **6.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante).

## **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;**

**6.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**

**6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

**6.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

**6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;**

**6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.**

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor do item por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima: R\$00,01 (um centavo).**

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.11-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12-** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.15-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.16-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.17-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.18-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.20-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.**

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

**8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail [licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.**

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2.1** – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.4-** Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

**9.5-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2-** Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**101.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**10.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.1.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.1.4-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**10.1.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

### **10.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **10.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

## **11 - DO FORNECIMENTO**

**11.1.** A entrega do objeto deve ser parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de fornecimento.

**11.1.1. O Pedido de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou email, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3971-6110, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**11.1.2. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.**

**11.1.3. O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;**

**11.2.** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas.

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**12.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**12.2.1**- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **13- SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

**13.2.** O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**13.3.** Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**13.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** As multas a que aludem os itens 13.2. e 13.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**13.5.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.5.1.** Advertência;

**13.5.2.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**13.5.3.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**13.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.5.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

**13.5.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**13.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.7.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**14.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**14.4-** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, 22 de Maio de 2017.

**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO I  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 017/2017**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**PREGÃO nº 017/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

ITEM	UNID	PRODUTOS	QTD	MARCA	MÉDIA R\$
1	UNI	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL , PARA COLAGEM EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPAS ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIAMENTO. FRASCO COM 3 GRAMAS.	40		<b>R\$ 6,92</b>
2	FR	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO	146		<b>R\$ 5,45</b>
3	CJ	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	90		<b>R\$ 7,78</b>
4	CJ	COLA GLITER, COM NO MÍNIMO 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	90		<b>R\$ 11,08</b>
5	FR	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1KG, CONFORME NORMA ASTM D4236	44		<b>R\$ 22,43</b>
6	UNI	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	150		<b>R\$ 0,78</b>
7	UNI	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	580		<b>R\$ 1,09</b>
8	FR	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236	103		<b>R\$ 4,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



9	CX	GÍZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	29		<b>R\$ 4,06</b>
10	CX	GÍZ COLORIDO ESCOLAR, CORES DIVERSAS, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	28		<b>R\$ 4,83</b>
11	CX	GÍZ DE CERA, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	90		<b>R\$ 4,15</b>
12	CX	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	95		<b>R\$ 13,35</b>
13	CX	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA, CONFORME NORMA ASTM D4236.	27		<b>R\$ 105,23</b>
14	PÇ	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO	135		<b>R\$ 3,62</b>
15	PÇ	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA SIMPLES	12		<b>R\$ 1,97</b>
16	PÇ	LAPISEIRA TECNICA 0.5 COM ASTE E PONTA DE METAL	15		<b>R\$ 11,86</b>
17	PÇ	LAPISEIRA TECNICA 0.7 COM ASTE E PONTA DE METAL	17		<b>R\$ 11,86</b>
18	CX	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	15		<b>R\$ 3,16</b>
19	CX	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	18		<b>R\$ 3,21</b>
20	PÇ	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, HIDROGRÁFICA; PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.	145		<b>R\$ 5,30</b>
21	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	965		<b>R\$ 1,08</b>
22	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	772		<b>R\$ 1,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



23	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	235		<b>R\$ 1,08</b>
24	PÇ	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	336		<b>R\$ 2,50</b>
25	PÇ	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR AZUL	34		<b>R\$ 4,83</b>
26	PÇ	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR PRETA.	33		<b>R\$ 4,83</b>
27	PÇ	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	80		<b>R\$ 4,38</b>
28	JG	CANETINHA HIDROGRAFICA, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELA DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	84		<b>R\$ 9,87</b>
29	PÇ	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR AZUL	101		<b>R\$ 5,04</b>
30	PÇ	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR PRETA	81		<b>R\$ 5,04</b>
31	PÇ	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERMELHA	54		<b>R\$ 5,04</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



32	PÇ	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERDE	49		<b>R\$ 5,04</b>
33	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MÉDIA COM PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 UNID. (CORES VARIADAS: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, ETC)	83		<b>R\$ 45,88</b>
34	PÇ	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA , CORES VARIADAS.	51		<b>R\$ 5,07</b>
35	PÇ	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR AZUL, RECARREGÁVEL.	83		<b>R\$ 5,12</b>
36	PÇ	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERMELHO, RECARREGÁVEL.	63		<b>R\$ 5,12</b>
37	PÇ	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL.	68		<b>R\$ 5,12</b>
38	PÇ	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERDE, RECARREGÁVEL.	73		<b>R\$ 5,12</b>
39	PÇ	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÊIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLASTICO COM GRIP PARA SEGURAR	52		<b>R\$ 7,54</b>
40	PÇ	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO.	25		<b>R\$ 2,71</b>
41	PÇ	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	84		<b>R\$ 2,93</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



42	PÇ	ESQUADRO 45 X 26 POLIESTIRENO	10		<b>R\$ 4,31</b>
43	PÇ	TRANSFERIDOR 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO	10		<b>R\$ 3,23</b>
44	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES. CORES VARIADAS	81		<b>R\$ 11,15</b>
45	FRS	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS. (FRASCO COM 40ML.).	54		<b>R\$ 6,69</b>
46	PÇ	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO 43,72 A 49,97, ALIMENTAÇÃO 110/220	47		<b>R\$ 121,60</b>
47	PÇ	ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 142MM X 200 MM, 80 FOLHAS.	30		<b>R\$ 22,57</b>
48	PÇ	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	25		<b>R\$ 19,31</b>
49	PCT	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	70		<b>R\$ 19,19</b>
50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO , AAA, 1,5V, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	70		<b>R\$ 9,38</b>
51	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	60		<b>R\$ 9,04</b>
52	PCT	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA) 2500 MAH , ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	48		<b>R\$ 45,42</b>
53	PCT	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO) 1000 MAH, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	43		<b>R\$ 16,26</b>
54	PÇ	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181 <sup>a</sup> , MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	49		<b>R\$ 30,05</b>
55	PÇ	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	92		<b>R\$ 3,80</b>
56	PÇ	CD-RW, REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	122		<b>R\$ 4,93</b>
57	PÇ	PEN DRIVE DE 16 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	44		<b>R\$ 40,76</b>
58	PÇ	PEN DRIVE DE 32 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	87		<b>R\$ 75,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



59	PC	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8G COM ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	11		<b>R\$ 24,09</b>
60	PC	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA DURATEX MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO CAVALETE, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ESTABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	8		<b>R\$ 87,18</b>
61	PC	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X250X120MM	11		<b>R\$ 69,66</b>
62	KI	ORGANIZADOR ACRÍLICO C/ PASTAS SUSPENSAS SEM TAMPAS, 1 ORGANIZADOR + 6 PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 25X40X14CM (AXLXP), COR CRISTAL	37		<b>R\$ 63,51</b>
63	PC	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9 ALT.	32		<b>R\$ 18,91</b>
64	PC	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	105		<b>R\$ 8,94</b>
65	PC	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	31		<b>R\$ 187,12</b>
66	BL	BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHART, COM 50 FLS	27		<b>R\$ 48,82</b>
67	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	169		<b>R\$ 6,53</b>
68	PCT	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO C/ 4 UNID	184		<b>R\$ 10,40</b>
69	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVO, 76MMX102MM, COM 100FLS, COR AMARELO	165		<b>R\$ 11,90</b>
70	PC	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 48 FOLHAS.	50		<b>R\$ 2,69</b>
71	PC	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS.	50		<b>R\$ 4,57</b>
72	UNI	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, C/ MARGEM, 48 FLS - PEQUENO	50		<b>R\$ 4,37</b>
73	PC	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS - PEQUENO	100		<b>R\$ 5,36</b>
74	PC	CADERNO BROCHURÃO, COM MARGEM, COM PAUTA, 80FLS	44		<b>R\$ 5,62</b>
75	PC	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	68		<b>R\$ 5,87</b>
76	PC	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	136		<b>R\$ 7,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



77	PÇ	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA, 96FLS	30		<b>R\$ 7,78</b>
78	PÇ	CADERNO DE MÚSICA, GRANDE, 50 FOLHAS	70		<b>R\$ 8,51</b>
79	PÇ	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM. PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> .	146		<b>R\$ 20,40</b>
80	PÇ	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM, CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM, PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> .	45		<b>R\$ 11,01</b>
81	UNI	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – ADMINISTRATIVO	20		<b>R\$ 25,74</b>
82	PCT	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	40		<b>R\$ 50,48</b>
83	PCT	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA ,POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES.	40		<b>R\$ 44,03</b>
84	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	18		<b>R\$ 21,23</b>
85	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	18		<b>R\$ 22,99</b>
86	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.	18		<b>R\$ 22,17</b>
87	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	13		<b>R\$ 24,85</b>
88	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 20 UNID.	13		<b>R\$ 21,29</b>
89	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	13		<b>R\$ 17,09</b>
90	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	13		<b>R\$ 19,98</b>
91	CX	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11,4 CM X 22,9 CM CX COM 1000 ENVELOPE	232		<b>R\$ 85,81</b>
92	CX	ENVELOPE P/ CD-DVD BRANCO C/ JANELA C/ 250 UNID	125		<b>R\$ 68,31</b>
93	CX	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M <sup>2</sup> , EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	236		<b>R\$ 82,66</b>
94	CX	ENVELOPE NATURAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M <sup>2</sup> , EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	30		<b>R\$ 73,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



95	CX	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 400	30		<b>R\$ 134,32</b>
96	CX	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 229X324 MM – CX COM 250 UNIDADES	35		<b>R\$ 72,48</b>
97	CX	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 250X353 MM – CX C/ 250UNIDADES	30		<b>R\$ 80,59</b>
98	PÇ	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDINDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE ESPESSURA.	326		<b>R\$ 7,47</b>
99	PÇ	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDAS MÍNIMAS:38CMX29CMX17,5CM 2MM ESPESSURA	420		<b>R\$ 7,67</b>
100	PÇ	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA, MEDIDA MIN. 437 X 310 X 240 MM	58		<b>R\$ 70,98</b>
101	PÇ	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	275		<b>R\$ 21,73</b>
102	PÇ	PASTA CATÁLOGO, MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	109		<b>R\$ 20,66</b>
103	PÇ	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	90		<b>R\$ 24,72</b>
104	PÇ	PASTA DE CARTOLINA OU SIMILAR PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM GRAMPO.	130		<b>R\$ 2,79</b>
105	PÇ	PASTA DE CARTOLINA OU SIMILAR PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	170		<b>R\$ 2,99</b>
106	PÇ	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLÁSTICA, A4, POLIPROPILENO 0,18.	93		<b>R\$ 3,48</b>
107	PÇ	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.	265		<b>R\$ 1,62</b>
108	PÇ	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335MM X 250MM X 20MM CORES VARIADAS	60		<b>R\$ 3,26</b>
109	PÇ	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 35MM, CORES VARIADAS	60		<b>R\$ 4,08</b>
110	PÇ	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 55MM, CORES VARIADAS	90		<b>R\$ 5,27</b>
111	PÇ	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, COR AZUL	90		<b>R\$ 26,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



112	CX	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M <sup>2</sup> , CAIXA C/ 50 UNID	302		<b>R\$ 72,25</b>
113	PÇ	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, GRAMATURA DE 480g/m <sup>2</sup> COM GRAMPO MOLA	220		<b>R\$ 6,97</b>
114	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	22		<b>R\$ 34,40</b>
115	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	22		<b>R\$ 37,07</b>
116	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	22		<b>R\$ 38,89</b>
117	FRS	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	110		<b>R\$ 7,43</b>
118	CX	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 100GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	100		<b>R\$ 3,65</b>
119	CX	CLIPS PEQUENO 2/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	55		<b>R\$ 14,21</b>
120	CX	CLIPS PEQUENO 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	59		<b>R\$ 14,00</b>
121	CX	CLIPS PEQUENO 8/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	54		<b>R\$ 13,55</b>
122	CX	COLCHETE LATONADO, Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES	17		<b>R\$ 5,44</b>
123	CX	COLCHETE LATONADO, Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES	18		<b>R\$ 5,85</b>
124	CX	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	23		<b>R\$ 4,71</b>
125	PCT	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº18 PCTE 1KG	18		<b>R\$ 44,25</b>
126	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	72		<b>R\$ 7,58</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



127	PÇ	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGURA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	21		<b>R\$ 200,82</b>
128	PÇ	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	26		<b>R\$ 116,50</b>
129	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	72		<b>R\$ 38,69</b>
130	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	17		<b>R\$ 5,98</b>
131	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	179		<b>R\$ 10,19</b>
132	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS MIN. 0,6MM ALTURA X 10,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	16		<b>R\$ 9,68</b>
133	CX	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO 11/ BASE: 30CM COM FRISO PARA SEGURAR AS FOLHAS, 75GR, COM 50 UNIDADES	20		<b>R\$ 27,42</b>
134	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UNIDADES	23		<b>R\$ 8,19</b>
135	UNI	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	29		<b>R\$ 39,56</b>
136	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS	21		<b>R\$ 36,34</b>
137	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS	13		<b>R\$ 103,32</b>
138	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AMARELO CANÁRIO, 150 GRAMAS	85		<b>R\$ 0,79</b>
139	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AZUL, 150 GRAMAS	95		<b>R\$ 0,79</b>
140	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, BRANCA, 150 GRAMAS	90		<b>R\$ 0,79</b>
141	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, ROSA, 150 GRAMAS	105		<b>R\$ 0,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



142	FL	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, VERDE, 150 GRAMAS	85		<b>R\$ 0,79</b>
143	PCT	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	55		<b>R\$ 19,27</b>
144	PCT	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M <sup>2</sup> , SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	58		<b>R\$ 20,87</b>
145	PCT	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS (CORES VARIADAS)	25		<b>R\$ 32,76</b>
146	CX	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR PRETA.CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR PRETA.	16		<b>R\$ 43,24</b>
147	CX	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	13		<b>R\$ 43,24</b>
148	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 50CM X 70CM, 240G/M <sup>2</sup> , PCT C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	25		<b>R\$ 21,64</b>
149	PCT	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO: 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS	56		<b>R\$ 92,20</b>
150	RL	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	50		<b>R\$ 104,68</b>
151	FL	PAPEL CREPON COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS.	105		<b>R\$ 1,19</b>
152	FL	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS	70		<b>R\$ 1,13</b>
153	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS	30		<b>R\$ 46,32</b>
154	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO , ROXO COM ESCALA MILIMETRADA, MATRIZ PARA DUPLICADORES A ALCOOL, PARA USO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES TIRAGENS, COM CAMADA PROTETORA, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E ANILINAS, MEDINDO: 33 X 22CM, H85, CAIXA COM 100 FOLHAS	25		<b>R\$ 47,46</b>
155	FL	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS)	85		<b>R\$ 1,43</b>
156	BOB	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, 80GR, LARGURA 60CM X 150 M	41		<b>R\$ 54,82</b>
157	PCT	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	60		<b>R\$ 25,66</b>
158	RSM	PAPEL SULFITE A4, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS.	117		<b>R\$ 31,90</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



159	RSM	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	2279		<b>R\$ 26,83</b>
160	RSM	PAPEL SULFITE OFÍCIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS	51		<b>R\$ 33,71</b>
161	RSM	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO (297MM X 420MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	167		<b>R\$ 64,13</b>
162	CX	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	64		<b>R\$ 15,03</b>
163	CX	ETIQUETA ADES. LASER/JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MMX44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	47		<b>R\$ 12,72</b>
164	CX	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	41		<b>R\$ 69,71</b>
165	CX	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	42		<b>R\$ 69,71</b>
166	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO 2.304 ETIQUETAS.	41		<b>R\$ 8,21</b>
167	CX	ETIQUETA ESCOLAR MEDIDA MIN.60X40MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID.	41		<b>R\$ 24,86</b>
168	RL	FITA ADESIVA AMARELA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	50		<b>R\$ 1,74</b>
169	RL	FITA ADESIVA AZUL 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	50		<b>R\$ 1,74</b>
170	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18MMX50M, INCOLOR	154		<b>R\$ 3,16</b>
171	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M	178		<b>R\$ 5,62</b>
172	RL	FITA ADESIVA VERDE 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	47		<b>R\$ 1,74</b>
173	RL	FITA ADESIVA VERMELHA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	47		<b>R\$ 1,74</b>
174	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X 12MM.	55		<b>R\$ 3,29</b>
175	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 33M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	101		<b>R\$ 2,52</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



176	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 50M X 12MM, TRANSPARENTE, INCOLOR.	105		<b>R\$ 3,49</b>
177	RL	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M.	370		<b>R\$ 6,45</b>
178	RL	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	96		<b>R\$ 6,21</b>
179	RL	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	154		<b>R\$ 14,40</b>
180	RL	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	68		<b>R\$ 5,00</b>
181	RL	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	85		<b>R\$ 7,15</b>
182	PÇ	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS	50		<b>R\$ 6,48</b>
183	PÇ	E.V.A. CORES VARIADAS, APROVADO PELO INMETRO. FOLHA MEDINDO APROXIMADAS: 60CM X 40CM LARGURA X 2MM.	155		<b>R\$ 3,29</b>
184	RL	TNT, ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS	85		<b>R\$ 93,70</b>
185	PCT	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	35		<b>R\$ 4,32</b>
186	PCT	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	45		<b>R\$ 5,99</b>
187	PÇ	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	94		<b>R\$ 21,05</b>
188	PÇ	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G.	67		<b>R\$ 8,15</b>
189	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA LÁPIS, N. 40, DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	202		<b>R\$ 0,78</b>
190	PÇ	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	181		<b>R\$ 3,03</b>
191	PÇ	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 4 MM X 10 M.	141		<b>R\$ 13,96</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



192	FRS	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO FRASCO COM 18 ML.	176		<b>R\$ 4,15</b>
193	PÇ	CRACHÁ DE PVC TRANSPARENTE, FORMATO 100MM X 70 MM, COM ABERTURA LATERAL COM PRESILHA.	135		<b>R\$ 2,71</b>
194	PÇ	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	62		<b>R\$ 2,45</b>
195	PÇ	GUILHOTINA EXTENSÃO DE CORTE 420MM X370MM, PESO 7,5KG, CAPACIDADE DE CORTE 8 FLS	12		<b>R\$ 325,65</b>
196	PÇ	PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 8 W (BASTÃO DE 7,5 MM)	26		<b>R\$ 25,03</b>
197	PÇ	PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 17 W (BASTÃO DE 11,2 MM)	26		<b>R\$ 35,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO nº 017/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO,** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**DADOS DO LICITANTE**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone: Fax:**

**E-mail:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD	PREÇO (R\$)
1	....	....	....		
2	....	....	....		
3	....	....	....		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
CONDIÇÕES DE ENTREGA: REGISTROS DE PREÇO: 12 MESES					

**DECLARO** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CPF nº: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 017/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO VI**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**Ref.: Pregão Presencial nº 017/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a).** Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b).** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c).** Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d).** Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e).** Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 24.384.735-X inscrito sob o CPF nº 136.696.108-04, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 2**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 3...**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**2- Características:**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

**2.1.** Entregas parceladas, de acordo com solicitação de cada Secretaria.

**2.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 017/2017 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.2.2.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.2.3.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 017/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, ..... de ..... de 2017.

---

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP  
RONAL RIVELINO VENANCIO  
Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

---

Empresa:  
Representante Legal:

**Testemunhas:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Conforme as Instruções nº 02/2008 – Área Municipal do TCESP, art. 9º, XV**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Sapucaí

**CONTRATADA:**

**TERMO DE CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**ADVOGADO DA CONTRATANTE:**

<b>NOME</b>	RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL
<b>RG nº</b>	24.384.785-X
<b>ENDEREÇO</b>	Bairro do Caracol – s/n – São Bento do Sapucaí/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3971-6110
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@saobentodosapucaí.sp.gov.br">gabinete@saobentodosapucaí.sp.gov.br</a>

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE  
DOCUMENTOS DO TCESP**

<b>NOME</b>	AGNALDO LUIZ DA SILVA
<b>CARGO</b>	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMISTRA
<b>RG nº</b>	25.436.313-1
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada Municipal Doca Venâncio – nº 08 – Monjolinho – São Bento do Sapucaí/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3971-6110
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:administração@saobentodosapucaí.sp.gov.br">administração@saobentodosapucaí.sp.gov.br</a>